



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Reajuste salarial e de benefícios para os funcionários do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova o índice de reajuste salarial e de benefícios para os funcionários do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor, conforme artigo 159, VIII do Regimento Interno do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/SP*”;

Considerando que compete ao Plenário, conforme artigo 29, LXII do Regimento Interno do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/SP*”; e

Considerando o Ofício Circular nº 068/2021 do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo – SP - SINSEXPRO, acerca da pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho para o período de maio de 2021 a abril de 2023;

Considerando que a pauta de reivindicações para o Acordo coletivo de Trabalho do Sindicato foi analisada pela COA-CAU/SP, tendo-se como parâmetro o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CAU/SP e SINSEXPRO para o período de 2019 a 2021;

Considerando as reuniões internas promovidas pela Administração deste Conselho, envolvendo a Comissão Representante dos Funcionários do CAU/SP, a fim de debater o tema frente a outros fatores socioeconômicos que envolvem a Autarquia e a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho;

Considerando o compromisso deste Conselho em promover as melhores condições e práticas aos funcionários e assegurar as boas práticas de governança pública e administrativa em suas operações;

Considerando o enfrentamento das instabilidades e incertezas econômicas resultante da pandemia;

Considerando o cancelamento da aplicação dos reajustes de anuidades, da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e das taxas de emissão de carteira profissional de que trata o Ato Declaratório nº 15, de 9 de dezembro de 2020, conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0109-02/2021, de 26 de março de 2021;

Considerando a Deliberação nº 064/2018/CPF/CAU/SP que limita a Despesa com Pessoal em 50% do orçamento da Receita Corrente, em conformidade com o limite máximo de 55% do total de Receitas Correntes (compreendendo Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras, Outras Receitas Correntes e Fundo de Apoio, no caso dos CAU-Básicos), para alocação em Despesas com Pessoal instituído pelas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2021 do CAU/BR.

Considerando o Memorando CAU/SP-RH 107/2021 de solicitação de análise de índice para reajuste salarial e de benefícios para análise da CPF/SP;



Considerando, após tratativas com a Comissão Representante dos Funcionários do CAU/SP, o e-mail encaminhado pela Coordenação de Recursos Humanos da Gerência Administrativa do CAU/SP no dia 03/06/2021 com a nova proposta de tabela de reajuste salarial contemplando: (i) reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; (ii) congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 e (iii) reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários (7,59%), e (iv) a projeção de contratação de novos efetivos de 10 (dez) vagas de Agente de Fiscalização por meio de concurso público; respeitando, portanto, os limites máximos de percentual de despesas com pessoal e benefícios sobre receita corrente; e

Considerando a Deliberação nº 028/2021-CPF-CAU/SP que, após análises dos cenários de arrecadação e disponibilidade financeira pro CAU/SP indicou a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5; reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários, nos mesmos percentuais do item 1 desta deliberação (INPC 7,59%); e que seja encaminhado previamente à CPF-CAU/SP o estudo de novas contratações para avaliação da viabilidade financeira.

DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 conforme quadro anexo; e o reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição a todos os funcionários com base no INPC (7,59%).
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 14 de junho de 2021.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP



ANEXO

PROPOSTA DE REAJUSTE

Arrecadação Corrente prevista para 2021 - R\$ 47.696.676,94

Projeção Reajuste Salarial - Aplicação do INPC 7,59% (Efetivos, DAS 1 e Benefícios) Congelamento (DAS 2 a DAS 5)						
Referência: Custo total da folha do mês de abril de 2021						
DESPESA	Funcionários Efetivos + Comissionados (DAS 1) 7,59%	Funcionários Comissionados DAS 2 - Proposta Congelamento em 2021	Funcionários Comissionados DAS 3 - Proposta Congelamento em 2021	Funcionários Comissionados DAS 4 e 5 com proposta de Congelamento em 2021	Funcionários Comissionados com Salários Congelados desde 2019	Total
TOTAL	108	6	18	6	10	148
Total Folha de Pagamento com reajustes fracionados + outras despesas - 12 meses				R\$ 24.108.452,03		
% sobre receitas anuais				50,55%		

2